



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2014.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 03 – LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA RELATIVA AOS LUCROS TRIBUTÁVEIS DE 2014

Determina o art.º 18º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC).

Considerando o exposto e a necessidade de estabelecer este instrumento, como instrumento normalizador;

Propõe-se deliberar o lançamento de derrama de 1,5% e isenção da mesma para:

- 1) Empresas que tenham criado postos de trabalho;
- 2) Novas empresas com sede em Caminha e criadas no Município;
- 3) Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 60.000,00€.

Mais **se propõe** que esta deliberação seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da Lei.

A presente proposta foi aprovada com 3 votos a favor, do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido Domingos, Rui Teixeira, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Liliana Silva e Manuel Marques e 0 abstenções, e o Senhor Presidente usou do voto de qualidade.

-----ESTÁ CONFORME-----

Paços do Município de Caminha, 3 de dezembro de 2014

O ASSISTENTE TÉCNICO

Tomás Henrique Fernandes Antunes